



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA
PODER JUDICIÁRIO
5º TABELIONATO DE NOTAS

Rua 3 nº 347 - Ed. Rural - Setor Central - Fone/Fax: (62) 3223-1814 / 3223-1882

PROF. JOVENY SEBASTIÃO CANDIDO DE OLIVEIRA
Tabelião
BEL. PEDRO AUGUSTO CANDIDO DE OLIVEIRA
Tabelião Substituto

Escrevente 0009

Luiz Calixto Demarcki Oliveira
Bel. Marcos Roberto de Souza

GOIÂNIA, 22 de Maio de 2012
2º Tabelionato de Notas
Bel. Luciano Barros Martins
Leonardo Silveira Araújo
Escreventes
AV. DE OUTUBRO, Nº 928
CAMPINAS - GOIÂNIA-GO
Telefax: 62* 3233-0055

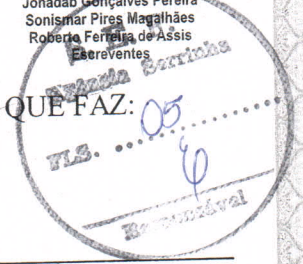
Livro 01062-N
TRASLADO

Folhas 138/139
Pág. 001

Capa 0028545

Protocolo 0028541

Bel. Vicente Lopes da Rocha
Cláudio Silva Angelo de Menezes
Jonadab Gonçalves Pereira
Sonismar Pires Magalhães
Roberto Ferreira de Assis
Escreventes



Goiânia, 22 MAIO 2012



ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA QUE FAZ:
RESIDENCIAL JARDIM CLARISSA LTDA
A FAVOR DE
EDUARDO VIANA DA SILVA.
NA FORMA ABAIXO DECLARADO:-

SAIBAM QUANTOS esta Pública Escritura de Compra Venda virem

que aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e nove, (17/12/2009) nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, em Cartório, perante mim, Vicente Lopes da Rocha, Escrevente, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante vendedor, **RESIDENCIAL JARDIM CLARISSA LTDA**, pessoa jurídica, de direito privado, com sede e foro nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº **06.291.128/0001-38** neste ato representada por seu sócio proprietário, **IVON PITAL MIGUEL**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº **120.545-SSP-GO.**, inscrito no CPF/MF sob nº **038.378.317-87**, residente e domiciliado nesta Capital; e, de outro lado, como outorgado comprador, **EDUARDO VIANA DA SILVA**, brasileiro, conferencista, portador da Cédula de Identidade nº **1.760.010-SSP-GO.**, inscrito no CPF/MF sob nº **589.587.111-91**, casado com **ISILDA BRITO RICARDO DA SILVA**, sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado nesta Capital; pessoas conhecidas entre si e reconhecidas como as próprias por mim, de cujas identidades e capacidade jurídica, a vista de seus documentos pessoais, que dou fé. Então, pelo vendedor me foi dito que é senhor e legítimo possuidor, a justo título e aquisição legal, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais ou extra-judiciais, mesmo de hipotecas legais ou convencionais, de um lote de terras para construção urbana de número 29 (29), da quadra 16 (16), situado à Rua 02 (02), no loteamento **JARDIM CLARISSA**, nesta Capital, com a área de 275,00 metros quadrados, sendo: 10,00 metros pela linha de frente com a Rua 02; 10,00 metros pela linha de fundos, dividindo com o lote 40; 27,50 metros pelo lado direito, com o lote com o lote 30; 27,50 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 28; imóvel esse havido pela outorgante vendedora conforme loteamento que se acha devidamente matriculada no Cartório de Registro de Imóveis de Goiânia- 2ª Circunscrição sob o nº 73.093; Que nessa conformidade, acha-se contratado com o comprador por bem desta escritura e na melhor forma de direito, para lhe vender, como de fato ora vendido tem, o referido imóvel, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 25.927,20** (vinte e cinco mil, novecentos e vinte e sete reais e vinte centavos) em moeda corrente do país, importância essa que a outorgante vendedora confessa e declara já haver recebido, dando à compradora plena e geral quitação para nada mais dela reclamar em tempo algum; prometendo por si, seus herdeiros ou sucessores, a fazer boa, firme e valiosa esta venda, obrigando-se, como de fato se obriga, a responder pela evicção de direitos, se chamado a autoria, pondo o comprador a par e a salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo-lhe todo o domínio, posse, direitos e



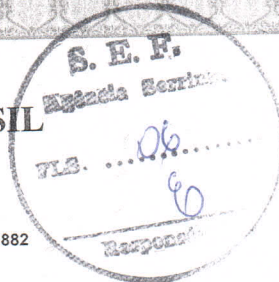
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

PODER JUDICIÁRIO

5º TABELIONATO DE NOTAS

Rua 3 nº 347 - Ed. Rural - Setor Central - Fone/Fax: (62) 3223-1814 / 3223-1882



Escrevente 0009

Luiz Calixto Demarcki Oliveira
Bel. Marcos Roberto de Souza
Bel. Andréa Lúcia Alves de Souza
Bel. Luciano Barros Martins
Leonardo Silveira Araújo
Escreventes

PROF. JOVENY SEBASTIÃO CANDIDO DE OLIVEIRA
Tabelião
BEL. PEDRO AUGUSTO CANDIDO DE OLIVEIRA
Tabelião Substituto

Livro 01062-N
TRASLADO

Folhas 138/139
Pág. 002

Capa 0028545
Protocolo 0028541

Bel. Vicente Lopes da Rocha
Cláudio Silva Ângelo de Menezes
Jonadab Gonçalves Pereira
Sonimar Pires Magalhães
Roberto Ferreira de Assis
Escreventes

ação que sobre a coisa vendida até o momento exercia, por bem deste instrumento e da cláusula "CONSTITUTI". Pela outorgada compradora na forma atrás representada me foi dito que aceita essa escritura em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida. Em seguida foram-me apresentados os seguintes conhecimentos de impostos pagos e certidões: Foram-me apresentado as certidões exigidas pela lei nº 7.433, de 18/12/85, expedidas pelos órgãos competentes, bem como o pagamento do ISTI e que acompanham o traslado desta escritura. Pela outorgante vendedora me foi dito que contra ela não existem ações reais, nem pessoais reipersecutórias sobre o imóvel objeto desta escritura. Atendendo ao que determina o artigo 16, da Portadoria Conjunta PGFN/RFB nº 03, de 02-05-07, declara sob as penas da lei que o imóvel objeto desta transação está lançado no ativo circulante e não consta, nem constou do ativo permanente da empresa. Foi emitida a declaração do DOI, conforme IN/SRF. E por se acharem assim justos e contratados, peditam-me que lhes reduzisse a escrito a sua vontade aqui manifesta, na forma desta escritura, a qual lhes sendo lida em voz alta, outorga, aceitam e assinam em todos os seus termos. Foram dispensadas as testemunhas, conforme o permissivo da lei nº 6.952, de 06 de novembro de 1981. Eu, Vicente Lopes da Rocha, Escrevente, a digitei, dou fé e assino. (aa.) RESIDENCIAL JARDIM CLARISSA LTDA, IVON PITAL MIGUEL, do Outorgante. EDUARDO VIANA DA SILVA, Outorgado. Vicente Lopes da Rocha, Escrevente. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

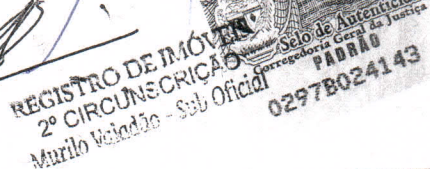
CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO
2º Reg. Civil e Tabelionato de Notas
AV. 24 DE OUTUBRO, Nº 928
CAMPINAS - GOIÂNIA-GO
Telefax: 62* 3233-0055

Goiânia, 22 MAIO 2012



Em Testº da Verdade

Vicente Lopes da Rocha
Escrevente



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO
GOIÂNIA - GO

Prenotado no Protocolo 1 _____ sob nº 144749 pág. 144
Registrado no Lº nº 02 _____ fls. 01 _____ sob nº R-1
Referente a Matrícula nº 98986
Observações: C/V2

Goiania 07 de Janeiro de 2012
O Oficial _____